

Cleonice Souza

De: Arquitetura TI Seguranca Rede Corporativa
Enviado em: quinta-feira, 30 de abril de 2026 11:50
Para: Arthur Trocesski; Richard Silva; Pedro Souza; Rafael Deves; Jones Nunes; Jacson Santos
Assunto: FW: Solicitação de Diligência 2 - BANRISUL - Edital 0037/2026
Anexos: Contrato de Prestação de Serviços 801.2023 Guilherme Kreuzsch assinado.pdf; QSA.pdf; PALO ALTO - Declaração Wellington.pdf

From: Setor de Licitação <licitacao@teletex.com.br>
Sent: Thursday, April 30, 2026 11:48:27 AM (UTC-03:00) Brasilia
To: Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com>; Arthur Trocesski <arthur_troccesski@banrisul.com.br>
Cc: Arquitetura TI Seguranca Rede Corporativa <Arquitetura_TI_Seguranca_Rede_Corporativa@banrisul.com.br>; daniel.buss@teletex.com.br <daniel.buss@teletex.com.br>
Subject: RE: Solicitação de Diligência 2 - BANRISUL - Edital 0037/2026

Sr. Arthur, bom dia!

Em atenção a 2º diligência, seguem anexos a este e-mail os seguintes documentos e esclarecimentos:

Diligência 1

Diante da solicitação de esclarecimento de que o Sr. Wellington Soares é funcionário do fabricante e responde pelo cargo mencionado na declaração emitida, tendo assim, autonomia para responder pela área de engenharia, enviamos como comprovação Carta declaração assinada pelo Sr. Leonardo de Mello Biar Sócio Administrador do Fabricante Palo Alto no Brasil, comprovando então, que o Sr. Wellington Soares, é um profissional do quadro da empresa e possui o cargo de liderança mencionado em sua declaração.

Ressalta-se que a declaração apresentada foi assinada pelo Sr. Leonardo de Mello Biar, representante legal da Palo Alto Networks no Brasil, conforme comprovação constante no documento do e-CAC anexado. Nessa condição, o referido signatário possui poderes para representar formalmente a empresa, inclusive para atestar vínculos profissionais e cargos de seus colaboradores.

Com relação ao link que consta na "Declaração BANRISUL - Equiparação Certificações - Assinada.docx.pdf", segue abaixo o mesmo atualizado:

https://www.paloaltonetworks.com/content/dam/pan/en_US/assets/pdf/datasheets/education/ngfw-engineer-datasheet.pdf

Diligência 2

Contrato de prestação de serviço do Sr. Guilherme Kreuzsch firmado com a Teletex;

Estamos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Amanda Lara
Analista de Licitação

Setor de Licitação

Commercial Dept.

licitacao@teletex.com.br

+554121697714 | +5541992710182

www.teletex.com.br



Privacy Policy:

This e-mail (including any attachments) is CONFIDENTIAL, legally protected and intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed to. If you have received this email by mistake, please notify the sender and delete this e-mail from your system. Disclosing, forwarding, printing or copying the content of this e-mail is strictly prohibited.

De: Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com>

Enviadas: Terça-feira, 28 de Abril de 2026 16:37

Para: Arthur Trocesski <arthur_trocesski@banrisul.com.br>

Cc: Arquitetura TI Seguranca Rede Corporativa

<Arquitetura_TI_Seguranca_Rede_Corporativa@banrisul.com.br>; daniel.buss@teletex.com.br

<daniel.buss@teletex.com.br>; Setor de Licitação <licitacao@teletex.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de Diligência 2 - BANRISUL - Edital 0037/2026

Acusamos recebimento e retornamos o mais breve possível.

Jean Carlo Ferreira

Sales Public Sector

jean.ferreira@teletex.com

+55 (41) 2169-7777 | +5541991949641

www.teletex.com.br



Privacy Policy:

This e-mail (including any attachments) is CONFIDENTIAL, legally protected and intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed to. If you have received this email by mistake, please notify the sender and delete this e-mail from your system. Disclosing, forwarding, printing or copying the content of this e-mail is strictly prohibited.

De: Arthur Trocesski <arthur_trocesski@banrisul.com.br>

Data: terça-feira, 28 de abril de 2026 às 16:26

Para: Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com>; daniel.buss@teletex.com.br

<daniel.buss@teletex.com.br>

Cc: Arquitetura TI Seguranca Rede Corporativa

<Arquitetura_TI_Seguranca_Rede_Corporativa@banrisul.com.br>

Assunto: Solicitação de Diligência 2 - BANRISUL - Edital 0037/2026

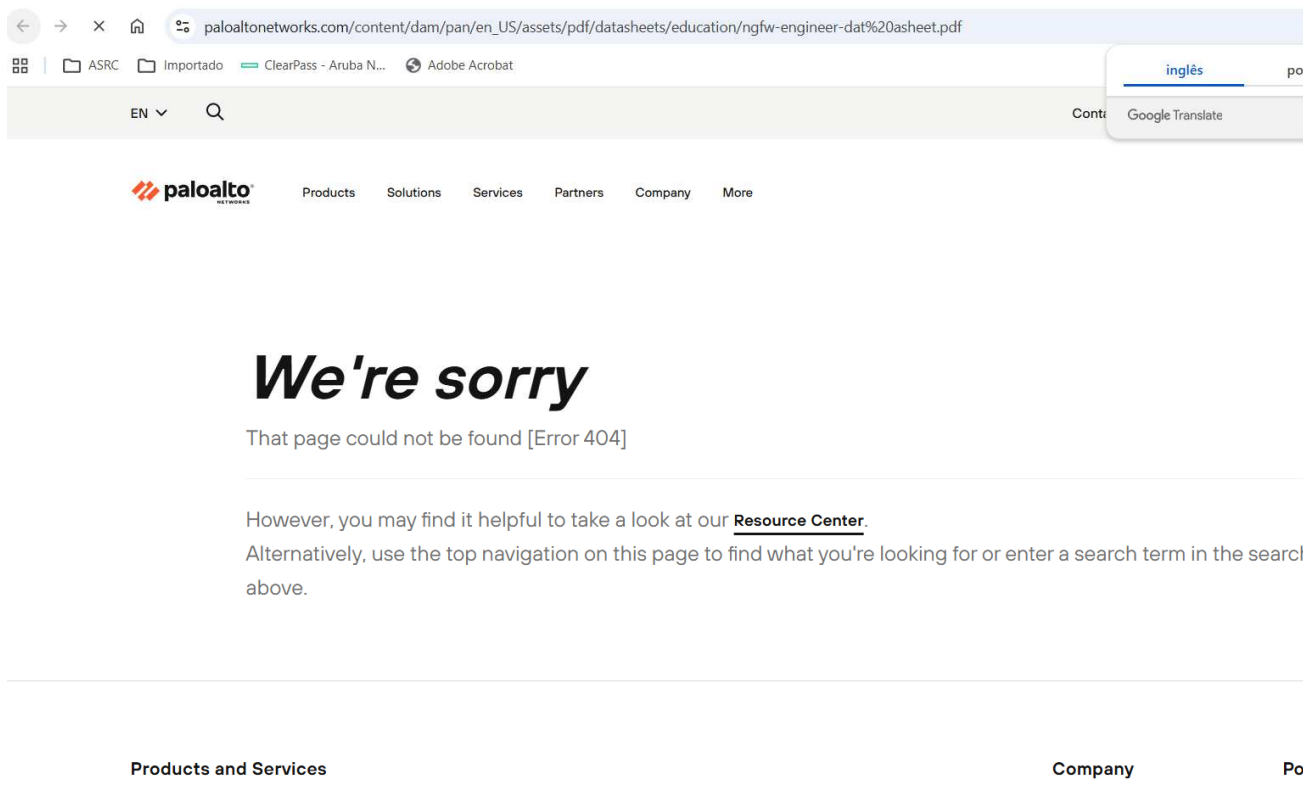
Prezados, boa tarde...

Em razão da análise da documentação referente a habilitação técnica referente ao Edital nº 0000037/2026", informamos que foram identificadas situações em que se fazem necessárias validações com relação às certificações:

1. **Com relação ao documento “Declaração BANRISUL - Equiparação Certificações - Assinada.docx.pdf” solicitamos comprovação por meio de procuração de que o Sr. Wellington Soares (que assina a declaração) faz parte do time de profissionais da Palo Alto, e que, por consequência, responde pela função à qual manifestou em sua assinatura;**

1. Ainda com relação ao mesmo documento, solicitamos o link atualizado referente à menção

“[https://www.paloaltonetworks.com/content/dam/pan/en_US/assets/pdf/datasheets/education/ngfw-engineer-dat asheet.pdf](https://www.paloaltonetworks.com/content/dam/pan/en_US/assets/pdf/datasheets/education/ngfw-engineer-dat%20asheet.pdf), o qual não conseguimos visualizar;



2. **Com relação ao documento “ISC2 CERTIFICATIONS - CC & CISSP Guilherme Kreusch.pdf” solicitamos comprovação de que o Sr. Guilherme Kreusch faz parte do time de profissionais da Teletex, uma vez que o documento da certificação não faz menção à empresa;**

Certos de sua compreensão, solicitamos os devidos ajustes bem como o encaminhamento da resposta em até 2 dias úteis.

Att.



Arthur Trocesski

Analista - Arquitetura de Segurança de Rede Corporativa

GSPC – Gerência de Suporte a Plataformas Centralizada

UAC - Unidade de Arquitetura Computacional

☎ (51) 3215 1504 | ✉ arthur_trocesski@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

As informações são destinadas exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s), sendo que os dados podem ser confidenciais e não podem ser alterados, copiados, divulgados, utilizados, parcial ou totalmente, por pessoas não autorizadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário providencie a exclusão da mensagem e do(s) anexo(s) e notifique o remetente da ocorrência. O uso impróprio desta será tratado de acordo com as normas da empresa e da legislação em vigor. Por fim, essa mensagem e anexo(s) não reflete(m) necessariamente o juízo do Banrisul.

The contents of this message is intended only to the addressees, and it may contain confidential information which cannot be edited, copied, published, used, partially or totally, by unauthorized people, being its secrecy protected by law. If you are not the intended recipient of this message, delete this message and its attachments and notify this event to its sender. The improper use of this will be treated according to company policies and current legislation. Finally, this message and its attachments do not necessarily reflect the views of Banrisul.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 801/2023

CONTRATANTE: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 79.345.583/0001-42, com sede à Rodovia BR-116, n° 12.500, bairro Parolin, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81690-200, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: G K LIMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 47.941.473/0001-57, com sede à Rua Ricardo Eugênio Graeser, n° 801, bairro Tatuquara, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.480-135, neste ato representada por seu sócio **GUILHERME KREUSCH LIMA**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada como **CONTRATADA**.

Através do presente instrumento particular, as partes acima identificadas e qualificadas, têm entre si justo e acordado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pelo qual a parte CONTRATADA prestará à parte CONTRATANTE serviços de consultoria na área de Tecnologia da Informação, o qual se regerá pela legislação civil aplicável à espécie, bem como pelas cláusulas e condições do presente contrato, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste ajuste a prestação serviços, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL ampla, voltada a Segurança de Informação, a serem prestados diretamente à CONTRATANTE.

A presente contratação tem a cláusula de *intuito personae*, na medida em que a escolha da contratada levou em conta as qualidades profissionais de seu sócio, Sr. Guilherme Kreuzsch Lima. Assim, a presente contratação atende ao disposto no Art. 442-B, da CLT, para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do presente instrumento, observar os métodos operacionais e as normas internas da CONTRATANTE, neste ato entregues à CONTRATADA e que passam a fazer parte integrante da presente avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA prestará seus serviços por meio de orientações e recomendações escritas à CONTRATANTE e/ou aos clientes desta, que poderão decidir se adotam ou não as mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA prestará seus serviços mediante visitas técnicas de acompanhamento em todos os clientes indicados pela CONTRATANTE,



assim como poderá fazer visitas nas sedes do Grupo CONTRATANTE, sempre que necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá exclusivamente à CONTRATADA a definição dos dias e horários que prestará seus serviços de forma presencial, nas sedes da CONTRATANTE, podendo inclusive prestar seus serviços em sua própria sede ou em outros locais, desde que seja possível as partes manterem comunicação por telefone, e-mails ou mensagens por aplicativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

Não há exclusividade de uma parte para com a outra, sendo possível que a CONTRATANTE tenha outros prestadores de serviços nas mesmas áreas, assim como poderá a CONTRATADA prestar este tipo de serviço a outras empresas, desde que respeitada a cláusula de confidencialidade e de não competitividade, na medida em que é vedado à CONTRATADA prestar serviços análogos para outras empresas que atuem no mesmo ramo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que irá prestar, a CONTRATADA receberá o [REDACTED], a ser pago no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a emissão da competente nota fiscal, mediante depósito na conta [REDACTED]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal deverá ser emitida e enviada até o vigésimo dia de cada mês, para que o pagamento da prestação de serviços ocorra no dia 10, do mês subsequente à prestação de serviços. Caso seja enviado posteriormente ao prazo anteriormente estipulado, o pagamento será realizado somente no dia 20 do mês subsequente à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: anualmente, no dia 15 (quinze) de janeiro, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO uma gratificação anual, proporcional aos meses trabalhados (à base de 1/12 para cada mês), tomando por base o valor mensal da remuneração, sendo que esta gratificação está integralmente condicionada ao atingimento da meta fixada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: sem prejuízo da remuneração mensal, fica garantido à parte CONTRATADA o direito de deixar de trabalhar 15 dias a cada período de 6 meses de prestação de serviços, em períodos por ela decidido, cabendo apenas informar a CONTRATANTE, com pelo menos 30 dias de antecedência, qual o período



em que irá se ausentar. Os períodos consecutivos de inatividade não devem ultrapassar a 15 (quinze) dias corridos, podendo a CONTRATADA decidir quantos dias e quantos períodos de inatividade irá desfrutar.

PARÁGRAFO QUARTO: Mediante termos aditivos e em conformidade com a política interna da CONTRATANTE, as partes poderão pactuar uma remuneração variável, mediante comissões ou gratificações especiais, em forma de campanhas temporárias.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, a partir do dia 20 de setembro de 2023, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante pré-aviso com prazo de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer espécie de indenização de parte a parte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de cláusula contratual, não sanado no prazo de 5 (cinco) dias, após regular notificação, poderá haver aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contraprestação mensal, por infração, sem prejuízo da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo infração a qualquer obrigação contratual, a parte inocente poderá dar por rescindido o presente contrato, de forma imediata, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ainda ser considerados motivos justos para a rescisão imediata do presente CONTRATO a falência, insolvência, pedido de recuperação judicial, intervenção, liquidação ou dissolução de qualquer uma das partes, ou configuração de situação pré-falimentar ou de pré-insolvência, inclusive com títulos vencidos e protestados ou ações de execução que comprometam a solidez financeira.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo rescisão por infração contratual, a parte faltosa pagará multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato, corrigido monetariamente pelo IPCA e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da infração até o efetivo pagamento, sem prejuízo de outras indenizações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES

Além das outras obrigações e condições já constantes deste instrumento, são também condições e obrigações a serem observadas pelas partes:



5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações decorrentes dos serviços por ela prestados, inclusive em relação a seus próprios empregados e/ou prepostos, devendo arcar com todas as obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária ou infortunistica. Inobstante estas obrigações, na hipótese de ser a CONTRATANTE compelida a realizar qualquer pagamento a este título, de forma judicial ou extrajudicial, deverá a CONTRATADA reembolsar o valor despendido no prazo máximo de 10 dias da notificação, acrescido de multa, à ordem de 20% do valor respectivo.

5.2. Deverá a CONTRATADA encaminhar à CONTRATANTE, na periodicidade semestral, certidões negativas de débitos de tributos e INSS, além de certidão expedida pelo distribuidor cível, falências e concordatas e da justiça do trabalho, para arquivamento e controle da CONTRATANTE.

5.3. Deverá a CONTRATADA encaminhar, em periodicidade semestral, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária devida pela empresa, incidente sobre o "pró-labore" pago aos sócios.

5.4. A comunicação (notificação) entre as partes será válida por qualquer forma, inclusive transmissão de e-mail, mensagens eletrônicas via aplicativos, desde que confirmado pela outra parte o recebimento da missiva.

5.5. Eventuais tolerâncias, no que pertence à inobservância das disposições aqui pactuadas, ainda que repetidas, não constituirão novação, nem tampouco poderão ser alegadas como precedentes pela parte inadimplente.

5.6. Os reembolsos de despesas serão realizados em conformidade com a política interna da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA declara ter ciência, mediante depósito bancário na conta indicada na cláusula quarta deste instrumento, em até 10 dias após a exibição dos comprovantes de despesas. A CONTRATADA somente receberá reembolso de viagens e despesas que tenham sido previamente aprovados pela CONTRATANTE, mediante autorização de viagem, sendo que a reserva de hotel e compra de passagens será realizada pela CONTRATANTE. As viagens internacionais serão analisadas caso a caso, mediante prévia autorização.

5.7. Eventual invalidação de disposição deste contrato, decorrente de decisão judicial ou legislação superveniente, não prejudicará a totalidade das condições estipuladas, alterando tão-somente a parte que não tiver adequação com a nova conjuntura determinada.

5.8. A CONTRATADA poderá prestar seus serviços no local que mais lhe convir, inclusive em sua própria sede. Porém, se assim essa desejar, a CONTRATANTE se obriga a disponibilizar um espaço físico em suas próprias dependências,



de forma a permitir que o(s) representante(s) da CONTRATADA também possa(m) fazer uso de uma sala para a prestação dos serviços.

5.9. A CONTRATADA, se assim desejar, poderá ter um endereço eletrônico com o domínio da CONTRATANTE (@teletex.com.br), para uso exclusivo na prestação dos serviços previstos neste contrato, vedado o uso deste endereço para fins particulares ou para atendimento de outros clientes da CONTRATADA. Da mesma forma, em sendo do interesse da CONTRATADA, esta poderá fazer uso de cartão pessoal de apresentação, com as marcas e denominações da CONTRATANTE.

5.10. A CONTRATADA declara, neste ato, que:

a) Observa as seguintes condutas: **i)** não exploração de mão de obra infantil; **ii)** não exploração de qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo; **iii)** não tolerar quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero;

b) Não empregar em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, não empregar em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

CLÁUSULA SEXTA - AUSÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

As partes reconhecem e declaram que o presente contrato de prestação de serviços será regido exclusivamente pela legislação civil, havendo total ausência de relação de emprego entre elas, reiterando-se neste ato e por este instrumento a condição de trabalhador(a) autônomo(a) à pessoa natural que está constituída em pessoa jurídica e que neste contrato está denominada como CONTRATADA.

Assim, também em respeito à **autonomia da vontade das partes**, este ajuste somente poderá ser alterado por meio de documento escrito em sentido contrário ao que aqui resta consolidado e ajustado consensualmente.

A mesma ausência de vínculo de emprego se estende a eventuais prepostos ou empregados da CONTRATADA, em relação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE

Tendo em vista que as PARTES trocarão informações confidenciais, aquela PARTE que disponibilizar qualquer informação à outra PARTE, em conformidade com este contrato, será denominada REVELADORA, enquanto a PARTE à qual a informação será prestada será denominada RECEPTORA.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, nos termos deste instrumento, sem se limitar a estas, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza pessoal, técnica, operacional, comercial, jurídica, “know-how”, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, planos de negócios (“business plans”), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, transmitidas à RECEPTORA: (i) por qualquer meio físico (e.g., documentos impressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias, etc.); (ii) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica; (iii) oralmente; (iv) resumos, anotações e quaisquer comentários, orais ou escritos, (v) ou aquelas cujo conteúdo da informação torne óbvio a sua natureza confidencial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A RECEPTORA obriga-se por si, por terceiros eventualmente consultados, assim como por quaisquer outras pessoas a ela vinculadas, direta ou indiretamente, a manter sigilo e limitar a utilização das informações disponibilizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: na forma disposta no caput, a RECEPTORA também se obriga a:

- a) não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- b) comunicar à REVELADORA, com, no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, formalmente, por escrito, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente.

PARÁGRAFO QUARTO: O conceito de confidencialidade não se aplica à informação fornecida pela REVELADORA à RECEPTORA nas seguintes situações:

- a) Informações que sejam de domínio público, ou estejam disponíveis para o público de maneira geral antes de serem recebidas pela RECEPTORA, ou que venham posteriormente se tornar de domínio público ou disponíveis de maneira geral para o público, sem que este contrato tenha sido violado;



- b) Informação em que se demonstre ter sido desenvolvida a qualquer tempo pela RECEPTORA sem o uso de informação confidencial;
- c) Informações que estejam em posse da RECEPTORA, sem quebra de quaisquer obrigações discriminadas neste instrumento, antes do seu recebimento pela REVELADORA;
- d) Informações que sejam recebidas pela RECEPTORA, posteriormente, por meio de terceiros, exceto se a RECEPTORA tiver conhecimento ou tenha razões para tornar-se ciente de uma obrigação estabelecida entre terceiros e a REVELADORA, para manter segredo com respeito a tais informações;
- e) Informações que tenham sido previamente emitidas pela RECEPTORA a terceiros sem obrigação de manter segredo.

PARÁGRAFO QUINTO: Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste contrato, assim como as demais responsabilidades e obrigações derivadas do mesmo, vigorarão durante o período em que a Receptora estiver contratada pela Reveladora, e permanecerão em vigor entre as PARTES por 5 (cinco) anos, a contar da rescisão, devendo, ainda, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial já divulgada por ocasião da contratação, bem como:

- a) utilizar tais informações apenas para os fins previstos neste contrato;
- b) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à REVELADORA, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá a sua responsabilidade objetiva.

PARÁGRAFO SEXTO: A RECEPTORA fica proibida de produzir cópias, ou backup, por qualquer meio ou forma, de quaisquer dos documentos a ela fornecidos, ou que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude do objeto deste contrato, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, a não ser com o consentimento da REVELADORA, que deve ser realizado de forma expressa.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A RECEPTORA deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura existentes, na data estipulada pela REVELADORA para entrega ou, quando não mais for necessária a manutenção das informações, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou



segundas vias, destruindo todos os documentos por ela produzidos e que contenham quaisquer informações protegidas por este contrato, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO: A não observância de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato no que se refere à confidencialidade, sujeitará a Parte infratora ao pagamento de multa no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sem prejuízo de recompor todas as perdas e danos sofridos pela outra Parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA declara, neste ato, que está ciente das diretrizes de *Compliance* e Políticas internas que são adotadas pela CONTRATANTE, inclusive no que diz respeito à possibilidade de aplicação de procedimentos de *due diligence* e eventuais auditorias, para fins de monitoramento, controle e análise de riscos.

Declara, ainda, que possui ciência e compromisso de adesão às diretrizes e recomendações estabelecidas no Código de Conduta, bem como no tocante às diretrizes de Compliance, disponível no endereço eletrônico <https://www.teletex.com.br/canal-de-denuncias/>. Garantindo o cumprimento do referido código por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir a sua observância por seus colaboradores e terceiros contratados.

Não conformidades devem ser relatadas no Canal de Denúncias da CONTRATANTE, responsabilidade que se aplica para ambas as PARTES.

Na execução do presente Contrato é vedado às PARTES, e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida à agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

- d) Manipular ou fraudar licitações; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n° 11.129/2022, e do U.S. *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - ANTISSUBORNO E PLD/FT

As PARTES, incluindo seus representantes, colaboradores e prestadores de serviços, ficam expressamente proibidas do pagamento e/ou o recebimento de propinas, vantagens diretas ou indiretas de qualquer natureza, de fornecedores, clientes ou parceiros públicos, assim como favorecimento direto ou indireto por intermédio da oferta de presentes, brindes, contratos, negócios ou patrocínios especiais.

Veda-se, ainda, a aceitação, por parte das Partes, de brindes, presentes e qualquer outro tipo de favorecimento proveniente de clientes, fornecedores ou parceiros públicos, que possam se traduzir em alguma forma de obtenção de vantagem pessoal ou para terceiros (parentes, amigos etc.).

As Partes comprometem-se em implementar políticas e procedimentos que se fizerem necessárias para prevenir situações relacionadas à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, tendo como ênfase a verificação e validação de documentos, varredura de listas restritivas, monitoramento de transações financeiras e eventuais participações em treinamentos sobre o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROTEÇÃO DE DADOS

As PARTES comprometem-se a cumprir integralmente os requisitos da presente cláusula e da legislação de proteção de dados aplicável no Brasil, incluindo, mas não se limitando à Lei n° 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - “LGPD”), como também se comprometem a garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem seus dispositivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins da presente cláusula, “Dado Pessoal” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável que seja coletada em decorrência das obrigações das PARTES no contexto deste contrato, bem como informações que são compartilhadas com ou disponibilizadas a outra PARTE nos termos deste contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO: As PARTES reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao tratamento dos Dados Pessoais, cada PARTE é e continuará a ser um controlador autônomo em relação a tal tratamento e não se pretende que qualquer PARTE atue como um operador para a outra PARTE em relação a qualquer atividade de tratamento de referidos dados.

Desta forma, cada PARTE será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD, de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente e demais leis e regulações aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cada PARTE deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra PARTE tenham sido coletados em conformidade com a legislação aplicável. As PARTES deverão tomar as medidas necessárias, incluindo fornecer informações adequadas aos titulares de dados e garantir a existência de uma base legal, para que a outra PARTE tenha o direito de receber tais Dados Pessoais para os fins previstos neste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A PARTE que receber os Dados Pessoais fornecidos pela outra PARTE deverá tratar os Dados Pessoais somente na medida do necessário para atingir a finalidade pela qual os Dados Pessoais foram fornecidos e para cumprimento das obrigações previstas no presente contrato. As PARTES reconhecem que os Dados Pessoais também poderão ser tratados caso necessários para cumprimento de obrigação legal ou regulatória a qual a PARTE esteja sujeita no Brasil ou para o exercício de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitrais.

PARÁGRAFO QUINTO: Os Dados Pessoais coletados serão tratados durante o período de vigência do presente contrato e/ou enquanto houver base legal para o tratamento de dados. Na hipótese de término do presente contrato e, ausente qualquer base legal para tratamento dos Dados Pessoais, as PARTES comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso ou que receberam de alguma forma em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Se uma das PARTES receber uma reclamação, consulta ou solicitação de ou em nome de um titular de dados ou de autoridade reguladora ou outro órgão competente em relação ao tratamento de Dados Pessoais (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) de acordo com direitos previstos na legislação aplicável, a PARTE deverá, imediatamente e em qualquer caso, dentro de cinco (5) dias úteis, notificar a outra PARTE, por escrito, sobre tal solicitação, salvo se a reclamação, consulta ou solicitação exigir um prazo inferior.



PARÁGRAFO SÉTIMO: Cada PARTE deve garantir que possui políticas e adota as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, bem como de qualquer outro evento que resulte no tratamento de Dados Pessoais ilegal ou abusivo, nos termos da legislação aplicável, tais como incidentes de segurança e privacidade que ponham em risco a integridade ou a confidencialidade dos Dados Pessoais.

PARÁGRAFO OITAVO: Cada PARTE notificará imediatamente a outra PARTE, por escrito, sobre qualquer tratamento ilegal ou abusivo que os Dados Pessoais possam estar envolvidos, informando a natureza dos dados pessoais afetados, os riscos relacionados, bem como as medidas de segurança para a proteção dos dados e mitigação dos prejuízos. Neste caso, as PARTES atuarão em total cooperação e prestarão assistência mútua para minimizar possíveis efeitos negativos aos titulares e alinhar a estratégia de defesa, assim como qualquer comunicação com titulares, terceiros e autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para dirimir e resolver eventuais discussões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

E, por estarem assim acertadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

DocuSigned by:

Roberta Kalinke Iori Sandri

3A51E04AB866420...

CONTRANTE

DocuSigned by:

Guilherme Kreusch Lima

F973E8A7871B4BB...

CONTRATADA

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Rafaela Lemos de Souza _____
2F9837D0D7284C8...
Nome: Rafaela Lemos de Souza
CPF: 012.555.309-95

2. DocuSigned by:
Wesley Antonio Queiroz Felix _____
57466F10E78E406...
Nome: weslley Antonio Queiroz Felix
CPF: 005.047.442-16



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 25F771412B664C699CCCB403AD77A30D

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Contrato Prestação de Serviços 801.2023 Guilherme Kreuzsch.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Rafaela Lemos de Souza

ROD BR 116, 12500 - LINHA VERDE

CURITIBA, PR 0000

rafaela.souza@teletex.com.br

Endereço IP: 187.72.162.43

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rafaela Lemos de Souza

Local: DocuSign

10/10/2023 04:07:03

rafaela.souza@teletex.com.br

Eventos do signatário

Rafaela Lemos de Souza

rafaela.souza@teletex.com.br

Analista de Contratos

Teletex

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Rafaela Lemos de Souza

2F9837D0D7284C8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.72.162.43

Registro de hora e data

Enviado: 10/10/2023 04:09:07

Visualizado: 10/10/2023 04:09:31

Assinado: 10/10/2023 04:09:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Guilherme Kreuzsch Lima

gkreusch102@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Guilherme Kreuzsch Lima

F973E8A7871B4BB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.220.172.213

Enviado: 10/10/2023 04:09:40

Visualizado: 10/10/2023 04:36:53

Assinado: 10/10/2023 04:39:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/10/2023 04:36:53

ID: 5c773928-6456-4a1f-a2f4-0b71ce2103a5

Wesley Antonio Queiroz Felix

wesley.felix@teletex.com.br

Leader cyber security and SOC

Teletex IT

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Wesley Antonio Queiroz Felix

57466F10E78E406...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.72.162.43

Enviado: 10/10/2023 04:39:57

Reenviado: 10/10/2023 10:04:57

Reenviado: 10/10/2023 10:06:00

Visualizado: 10/10/2023 10:10:42

Assinado: 10/10/2023 10:11:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/09/2022 05:59:45

ID: cf753a01-37d1-4eec-9d02-9a29d6dd5b5f

Roberta Kalinke Iori Sandri

roberta@teletex.com.br

Gerente de Governança e Compliance

Teletex Comp. e Sistemas Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Roberta Kalinke Iori Sandri

3A51E04AB866420...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.72.162.43

Enviado: 10/10/2023 10:11:51

Visualizado: 11/10/2023 06:19:45

Assinado: 11/10/2023 06:19:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/10/2023 04:09:07
Entrega certificada	Segurança verificada	11/10/2023 06:19:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/10/2023 06:19:53
Concluído	Segurança verificada	11/10/2023 06:19:53
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TELETEx COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: solange@teletex.com.br

To advise TELETEx COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at solange@teletex.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TELETEx COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to solange@teletex.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TELETEx COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to solange@teletex.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA during the course of your relationship with TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.740.906/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

PALO ALTO NETWORKS (BRASIL) LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.038,00 (Dez mil e trinta e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PALO ALTO NETWORKS INTERNATIONAL, INC

Qualificação:

37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

País de Origem:

ESTADOS UNIDOS

Nome do Repres. Legal:

LEONARDO DE MELLO BIAR

Qualif. Rep. Legal:

17-Procurador

Nome/Nome Empresarial:

PAN LLC

Qualificação:

37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

País de Origem:

ESTADOS UNIDOS

Nome do Repres. Legal:

LEONARDO DE MELLO BIAR

Qualif. Rep. Legal:

17-Procurador

Nome/Nome Empresarial:

LEONARDO DE MELLO BIAR

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/04/2026 às 08:52 (data e hora de Brasília).



São Paulo, 29 de abril de 2026

A quem possa interessar,

A PALO ALTO NETWORKS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 4º andar, conjunto 42, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.740.906/0001-10, declara, para os devidos fins, que o Sr. Wellington Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 406.505.718-35, é funcionário desta empresa desde 19 de agosto de 2019.

Informamos, ainda, que atualmente exerce o cargo de Gerente de Engenharia de Sistemas, função assumida em novembro de 2023.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

DocuSigned by

Assinado por: LEONARDO DE MELLO BIAR 082929707
CPF: 082929707
Papel: Administrador
Data/Hora de Assinatura: 29/04/2026 19:14:32 BRT
O: CIP-BRASIL OJ: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC_SAF_EUCLIS_RFB_V5
F920A8660F44CA...

PALO ALTO NETWORKS (BRASIL) LTDA
Leonardo de Mello Biar
Administrador

Cleonice Souza

De: Arquitetura TI Seguranca Rede Corporativa
Enviado em: terça-feira, 28 de abril de 2026 12:10
Para: Arthur Trocesski; Richard Silva; Pedro Souza; Rafael Deves; Jones Nunes; Jacson Santos
Assunto: FW: Solicitação de Diligência - BANRISUL - Edital 0037/2026
Anexos: Proposta Final_LE 37.2026_BANRISUL-V.3.pdf

From: Setor de Licitação <licitacao@teletex.com>
Sent: Tuesday, April 28, 2026 10:34:54 AM (UTC-03:00) Brasilia
To: Arthur Trocesski <arthur_trocesski@banrisul.com.br>
Cc: Arquitetura TI Seguranca Rede Corporativa <Arquitetura_TI_Seguranca_Rede_Corporativa@banrisul.com.br>; Arquitetura TI Seguranca Rede Corporativa <Arquitetura_TI_Seguranca_Rede_Corporativa@banrisul.com.br>; Daniel Claus Buss <daniel@teletex.com>; Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com>; Elisabete Covatti Ferraz <elisabete@teletex.com>
Subject: ENC: Solicitação de Diligência - BANRISUL - Edital 0037/2026

Prezado Arthur, boa tarde.

Em resposta a diligência, segue os esclarecimentos:

1 – Em relação ao valor do item 3, esclarecemos que se trata de erro material do subitem, sem qualquer alteração no valor total do item, mantendo desta forma o valor ofertado do Lote.

2 – Em relação ao Partnumber do equipamento o correto é o modelo PA-440.

Segue a proposta com os ajustes necessários, ratificamos que atendemos a todos os requisitos do edital.

Estamos à disposição, para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Maria da Conceição Oliveira Silva

Setor de Licitação

Commercial Dept.

licitacao@teletex.com

+554121697714 | +5541992710182

www.teletex.com.br



Privacy Policy:

This e-mail (including any attachments) is CONFIDENTIAL, legally protected and intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed to. If you have received this email by mistake, please notify the sender and delete this e-mail from your system. Disclosing, forwarding, printing or copying the content of this e-mail is strictly prohibited.

De: Arthur Trocesski <arthur_troccesski@banrisul.com.br>

Data: sexta-feira, 24 de abril de 2026 às 14:21

Para: Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com>; daniel.buss@teletex.com.br
<daniel.buss@teletex.com.br>

Cc: Arquitetura TI Segurança Rede Corporativa

<Arquitetura_TI_Seguranca_Rede_Corporativa@banrisul.com.br>

Assunto: Solicitação de Diligência - BANRISUL - Edital 0037/2026

Prezados, boa tarde...

Em razão da análise da documentação referente a habilitação técnica referente ao Edital nº 0000037/2026", informamos que foram identificadas duas inconsistências na Proposta Final Ajustada:

1. **Com relação aos valores se faz necessária a correção da divergência do valor total do item 3 em relação à soma de seus subitens.** O subitem 3.2 menciona o valor de R\$ 8.224.671,14 enquanto que o total do item 3 é R\$ 8.354.478,71. Porém, o somatório dos itens globais está correto em relação ao lance final ofertado durante o pregão.
2. Sobre quantidades e descrições, a Teletex optou por quantificar as unidades "pacote" e "conjunto" como um todo nas menções dos itens globais de 1 a 4, inserindo descrições resumidas na coluna que são complementadas pelo "Anexo I da Proposta - Lista de Part Numbers". **O formato apresentado é válido, contudo, também se faz necessário o ajuste da redação do item 2, cuja descrição faz menção ao equipamento PA-460, enquanto que, no "Anexo I da Proposta - Lista de Part Numbers" consta menção ao equipamento PA-440.**

Certos de sua compreensão, solicitamos os devidos ajustes bem como o encaminhamento da resposta em até 2 dias úteis.

Att.



Arthur Trocesski

Analista - Arquitetura de Segurança de Rede Corporativa

GSPC – Gerência de Suporte a Plataformas Centralizada

UAC - Unidade de Arquitetura Computacional

☎ (51) 3215 1504 | ✉ arthur_troccesski@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

As informações são destinadas exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s), sendo que os dados podem ser confidenciais e não podem ser alterados, copiados, divulgados, utilizados, parcial ou totalmente, por pessoas não autorizadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário providencie a exclusão da mensagem e do(s) anexo(s) e notifique o remetente da ocorrência. O uso impróprio desta será tratado de acordo com as normas da empresa e da legislação em vigor. Por fim, essa mensagem e anexo(s) não reflete(m) necessariamente o juízo do Banrisul.

The contents of this message is intended only to the addressees, and it may contain confidential information which cannot be edited, copied, published, used, partially or totally, by unauthorized people, being its secrecy protected by law. If you are not the intended recipient of this message, delete this message and its attachments and notify this event to its sender. The improper use of this will be treated according to company policies and current legislation. Finally, this message and its attachments do not necessarily reflect the views of Banrisul.



LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 37/2026
BANRISUL

PROPOSTA COMERCIAL
PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000037/2026

1. DADOS DA PROPONENTE

DADOS DA PROPONENTE	
EMPRESA: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	
ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS, Nº 337	BAIRRO: BOM JESUS
MUNICÍPIO/ESTADO: PORTO ALEGRE/RS	TELEFONE: (41) 2169-7714
E-MAIL: LICITACAO@TELETEX.COM.BR	
CNPJ: 79.345.583/0004-95	INSC. ESTADUAL: 096/2751081

DADOS BANCÁRIOS		
INSTITUIÇÃO: 041 - BANRISUL	AGÊNCIA: 0195	CONTA: 068506740-5

FILIAIS PARA FATURAMENTO			
FILIAL	CNPJ	INSC. ESTADUAL	ENDEREÇO
FILIAL RS	79.345.583/0004-95	096/2751081	RUA SÃO MATEUS, Nº 337

REPRESENTANTE PROCURADORA	
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DE LICITAÇÕES	
RG Nº: 1.408.599 SSP/DF	CPF Nº: 665.006.301-06
E-MAIL: LICITACAO@TELETEX.COM.BR	
CELULAR: (41) 99271-0182	TELEFONE: (41) 2169-7714

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: ROBERTA KALINKE IORI SANDRI	
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	
RG Nº: 8.233.197-2/SSP/PR	CPF Nº: 042.379.249-04
E-MAIL: ROBERTA@TELETEX.COM.BR CONTRATOS@TELETEX.COM.BR	
CELULAR: (41) 988332988	TELEFONE: (41) 2169-7773

2. OBJETO

Aquisição de Solução de Estrutura de Segurança de Redes e Comunicações de Malha Híbrida, composta por hardware, software e demais serviços.

3. DEMAIS CONDIÇÕES

Conforme Termo de Referência do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MODELO/SERVIÇO	QTD.	UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Item 1	GERENCIAMENTO DO PROJETO, IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO E TREINAMENTOS OPERACIONAIS	SERVIÇOS TELETEX	1	Pct.	R\$ 2.293.372,69	R\$ 2.293.372,69
1.1	Serviços de Gerenciamento do Projeto e Implementação da Solução	SERVIÇOS TELETEX	1	Pct.	R\$ 1.445.312,57	R\$ 1.445.312,57
1.2	Treinamentos Operacionais	SERVIÇOS TELETEX	1	Pct.	R\$ 848.060,12	R\$ 848.060,12
Item 2	HARDWARE e SOFTWARE	PALO ALTO NETWORKS PA-5410 PANORAMA CENTRAL MANAGEMENT SOFTWARE PALO ALTO NETWORKS PA-440	1	CJ	R\$ 610.843,04	R\$ 610.843,04
Item 3	LICENCIAMENTO	PRISMA ACCESS USER ENTERPRISE STRATA LOGGING SERVICE SOFTWARE NGFW AI RUNTIME CORTEX XDR PRO FOR ENDPOINT INLINE DLP FOR EMAIL	1	Pct.	R\$ 8.354.478,71	R\$ 8.354.478,71
3.1	Licenciamento Geral	NÃO SE APLICA	1	Pct.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

3.2	Licenciamento por assinatura ou subscrição	PRISMA ACCESS USER ENTERPRISE STRATA LOGGING SERVICE SOFTWARE NGFW AI RUNTIME CORTEX XDR PRO FOR ENDPOINT INLINE DLP FOR EMAIL	1	Pct.	R\$ 8.354.478,71	R\$ 8.354.478,71
Item 4	TREINAMENTOS OFICIAIS	PRISMA ACCESS: CONFIGURATION AND DEPLOYMENT PAN 210 - FIREWALL: ESSENTIALS - CONFIGURATION AND MANAGEMENT PANORAMA: NGFW MANAGEMENT CORTEX XDR: SECURITY OPERATIONS AND AUTOMATION CORTEX XDR: INVESTIGATION AND ANALYSIS	1	Pct.	R\$ 399.999,00	R\$ 399.999,00
Item 5	GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA (pagamento mensal)	SERVIÇOS TELETEX e ENHANCED SUPPORT PALO ALTO	54	MÊS	R\$ 154.468,64	R\$ 8.341.306,56
5.1	Pacote Mensal de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção com nível de SLA definido	SERVIÇOS TELETEX e ENHANCED SUPPORT PALO ALTO	54	MÊS	R\$ 96.059,88	R\$ 5.187.233,52
5.2	Equipe de 02 (dois) Profissionais Dedicados à Operação Assistida	SERVIÇOS TELETEX	54	MÊS	R\$ 58.408,76	R\$ 3.154.073,04
VALOR FINAL						R\$ 20.000.000,00

VALOR TOTAL PARA 60 MESES: R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

4. REGRAMENTO DE PRECIFICAÇÃO

- a) Nos preços propostos e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre este;
- b) O valor total do item “TREINAMENTOS OFICIAIS” informado na planilha de orçamentos é inferior a 2% do valor total da proposta;
- c) O valor total do item “GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA” é superior a 25% do valor total da proposta;
- d) Os subitens 3.1 e 3.2 referem-se a modalidades de licenciamento, e, conforme a composição da solução ofertada pela licitante podem variar em valor. Ex.: Se um determinado fabricante ofertar apenas licenciamento de subscrição, o item 3.1 aparecerá zerado. Licenças de caráter perpétuo ou que não sejam de subscrição, devem constar no item 3.1, já licenças de subscrição, no item 3.2

5. VALIDADE DA PROPOSTA

- a) 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do pregão.

Atenciosamente,

MARIA DA
CONCEICAO
OLIVEIRA
SILVA:66500
630106

Assinado de forma
digital por MARIA
DA CONCEICAO
OLIVEIRA
SILVA:66500630106
Dados: 2026.04.27
14:38:41 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA

PROCURADORA

CPF N.O 665.006.301-06

LICITACAO@TELETEx.COM.BR

TEL. + 55 41 2169-7714

ANEXO I DA PROPOSTA – LISTA DE PART NUMBERS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PARTNUMBER
8	Virtual systems upgrade - Additional 10 virtual systems default 10 to max 20 for PA-5410	PA-PAN-PA-5410-VSYS-10
8	Premium support 5 year term PA-5410	PA-PAN-SVC-PREM-5410-5YR
2	ON-SITE SPARE PALO ALTO NETWORKS PA-5410 WITH REDUNDANT AC POWER SUPPLIES	PA-PAN-PA-5410-AC-OSS
8	PA-5410 Precision AI Network Security Subscription Bundle Advanced Threat Prevention Advanced URL Filtering Advanced Wildfire Advanced DNS Security Advanced SD-WAN and Device Security 5 years 60 months term	PA-PAN-PA-5410-BND-PRECISIONAI-5YR
2	PALO ALTO NETWORKS PA-440	PA-PAN-PA-440
2	PA-440 Premium support 5 years 60 months term	PA-PAN-SVC-PREM-440-5YR
2	PA-440 Precision AI Network Security Subscription Bundle Advanced Threat Prevention Advanced URL Filtering Advanced Wildfire Advanced DNS Security Advanced SD-WAN and Device Security 5 years 60 months term	PA-PAN-PA-440-BND-PRECISIONAI-5YR
2	Panorama central management software 25 devices	PA-PAN-PRA-25
2	Premium support 5 year term Panorama 25 devices	PA-PAN-SVC-PREM-PRA-25-5YR
1	Strata Cloud Manager - Pro includes Strata Logging Service for NGFW subscription capacity for the current entire firewall estate per quote	PA-PAN-NGFW-SCM-PRO
500	Cortex XDR Pro for 1 endpoint includes 30 days of data retention and standard success	PA-PAN-XDR-ADV-EP
33	Cortex XDR Pro for daily ingested GB Includes 30 days of ingested data retention 180 days of alerts and incidents retention and standard success	PA-PAN-XDR-PRO-GB
359	Software NGFW Credits to deploy AI Runtime Security VM-Series Subscription Services Strata Cloud Manager and Virtual Panorama to manage Software Firewalls	PA-PAN-SOFTWARE-NGFW-CR
500	Prisma Access User Enterprise Edition includes private app access and outbound internet security for users premium security subscription worldwide service locations 5 service connections 10 ZTNA connectors and standard success per user per year	PA-PAN-PRISMA-ACCESS-MU-ENTERPRISE
500	Prisma Access NG-CASB add-on includes SaaS Security Inline DLP Inline SaaS Security API DLP API SSPM and AI Access Security Standard Success plan per unit per year	PA-PAN-PRISMA-ACCESS-CASB
500	Prisma Browser Add-on to Prisma Access includes the Secure Enterprise Browser for Internet SaaS and private app access Enterprise DLP AI Access security for PAB traffic only Management Console and Standard Success Plan per unit per year	PA-PAN-PRISMA-ACCESS-SEB-UPG
500	Strata Cloud Manager with AIOps and ADEM subscription for Prisma Access Mobile Users includes Strata Logging Service with 1 year of retention Price per user	PA-PAN-PRISMA-ACCESS-MU-SCM-PRO
500	Inline DLP for Email 1 User Includes Data Loss Prevention Standard Success plan per user per year Current Promotion Premium Support included for the first year on New customers and Renewals	PA-PAN-EMAIL-DLP
4	PA-5410 SaaS Inline subscription for one 1 device in an HA pair 5 years 60 months term	PA-PAN-PA-5410-SAAS-INLINE-5YR-HA2
4	PA-5410 Prisma Access Agent subscription for one 1 device in an HA pair 5 years 60 months term	PA-PAN-PA-5410-PAA-5YR-HA2
2	Hardware e acessórios para pleno funcionamento da solução conforme Termo de referência.	N/A

Palo Alto Networks Next-Generation Firewall Engineer

Datasheet

NOVEMBER 2025

The Palo Alto Networks Certified Next-Generation Firewall (NGFW) Engineer certification validates the knowledge and skill of experienced NGFW engineers and administrators in the areas of configuration of PAN-OS networking and device settings, integration and automation, creation of object configurations, creation of policies, and management and operation of next-generation firewalls in network security environments.

The purpose of this document is to help you prepare for the exam and attain the certification. Please note that this document is intended to help identify the topics covered and to provide resources and references for understanding those topics. It is not intended to be used as the sole document to prepare for the Next-Generation Firewall Engineer exam.

Exam Details:

- Duration: 90 minutes
- Format: Multiple-choice questions
- Language: English
- Cost: \$250 USD*
- Delivered by Pearson VUE

** Price may vary by country*

Audience and Qualifications

Target Audience

This exam is designed for security professionals responsible for configuration of PAN-OS networking and device settings, integration and automation, object configurations and policies, and management and operation in network security environments.

Knowledge, Skills, and Abilities Required

- Working knowledge of network security
- Working knowledge of TCP/IP and how traffic is directed within a network
- Working knowledge of networking infrastructure, protocols, and topology
- Basic understanding of endpoint OS fundamentals and security hardening methods
- Working knowledge of next generation firewalls and security automation technology
- Basic knowledge of current and emergent trends in information security
- Ability to use security models / architectures (e.g., defense-in-depth, Zero Trust)
- Engineering-level competency of all NGFW offerings
- Basic knowledge of programming and scripting languages (e.g., Python, Powershell, and SQL)

Recommended Work Experience

2 to 3 years in an IT security-related field; 2 years with Palo Alto Networks NGFW solutions

Recommended Certifications

- Palo Alto Networks Network Security Professional
- Palo Alto Networks Certified Network Security Analyst

Blueprint

The blueprint table lists the domains covered and includes domain weighting. The percentage weights represent the portion of the exam score that is attributed to each domain. Many candidates find the table provides focus for studies during exam preparation. Also included in the blueprint table are the more specific tasks associated with each domain. Pay particular attention to these tasks, as they provide more targeted areas of study within the domains.

1. PAN-OS Networking Configuration 40%

1.1 Configure interface

- 1.1.1 Layer 2
- 1.1.2 Layer 3
- 1.1.3 Virtual wire
- 1.1.4 Tunnel interfaces
- 1.1.5 Aggregate Ethernet (AE)
- 1.1.6 Management

1.2 Configure zones

1.3 Configure high availability (HA)

- 1.3.1 Active/active
- 1.3.2 Active/passive
- 1.3.3 Link and path monitoring

1.4 Configure routing

- 1.4.1 Dynamic routing protocols
- 1.4.2 Redistribution and policies
- 1.4.3 Route monitoring
- 1.4.4 Advanced Routing Engine

1.5 Configure GlobalProtect

- 1.5.1 Portals
- 1.5.2 Gateways
- 1.5.3 Authentication
- 1.5.4 Split tunneling

1.6 Configure tunnels

- 1.6.1 IPSec
- 1.6.2 Quantum-resistant cryptography
- 1.6.3 Generic Routing Encapsulation (GRE)

2. PAN-OS Device Setting Configuration 40%

2.1 Implement authentication roles, profiles, and sequences

2.2 Configure virtual systems (VSYS)

- 2.2.1 Interfaces and zones
- 2.2.2 Virtual routers
- 2.2.3 Logical routers
- 2.2.4 Inter-VSYS routing and security

2.3 Configure logging

- 2.3.1 Strata Logging Service
- 2.3.2 Log forwarding
- 2.3.3 Log collectors and log collector groups

2.4 Implement PAN-OS software updates

2.5 Configure certificates

- 2.5.1 PKI integration
- 2.5.2 Authentication
- 2.5.3 SLS/TLS profiles
- 2.5.4 Decryption (e.g., subordinate CA, forward trust/untrust)
- 2.5.5 Certificate profiles

2.6 Configure on-premises and Cloud Identity Engine User-ID

- 2.6.1 Group mapping and directory sync
- 2.6.2 User-to-IP mapping and user context
- 2.6.3 Redistribution and segments

2.7 Configure web proxy on PAN-OS

3. Integration and Automation 20%

3.1 Install the selected deployment option

- 3.1.1 PA-Series
- 3.1.2 VM-Series
- 3.1.3 CN-Series
- 3.1.4 Cloud NGFW
- 3.1.5 AI Runtime Security

3.2 Use APIs to automate deployment

3.3 Manage third-party services to deploy NGFWs (e.g., Kubernetes, hypervisors, CSPs, Terraform, Ansible)

3.4 Use on-premises centralized management

- 3.4.1 Panorama
- 3.4.2 Templates and device groups
- 3.4.3 Pre- and post-ruleset

3.5 Build Application Command Center (ACC) dashboards and custom reports

English as a Second Language (ESL) Accommodation

All exams are delivered worldwide in English. A 30-minute time extension is provided by default to candidates testing in non-English speaking countries.

Learning Resources

Learning Path

The complete Palo Alto Networks recommended learning path can be found [here](#).

Recommended Preparation

Palo Alto Networks certification exam items are developed and approved by exam development experts in conjunction with subject matter experts (SMEs) who represent a broad spectrum of roles relevant to each certification. Each item is referenced to a publicly available technical or scholarly source.

This datasheet provides the full blueprint to which the exam items are written. A solid foundation of the knowledge, skills, and abilities required to pass this certification exam can be achieved by researching keywords from each topic area included in the blueprint—either through the use of an AI-powered browser or directly within Palo Alto Networks documentation—and completing relevant coursework found in the learning path.



3000 Tannery Way
Santa Clara, CA 95054

Main: +1.408.753.4000
Sales: +1.866.320.4788
Support: +1.866.898.9087

www.paloaltonetworks.com

© 2025 Palo Alto Networks, Inc. Palo Alto Networks is a registered trademark of Palo Alto Networks. A list of our trademarks can be found at <https://www.paloaltonetworks.com/company/trademarks.html>. All other marks mentioned herein may be trademarks of their respective companies.



LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 37/2026
BANRISUL

PROPOSTA COMERCIAL
PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000037/2026

1. DADOS DA PROPONENTE

DADOS DA PROPONENTE	
EMPRESA: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	
ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS, Nº 337	BAIRRO: BOM JESUS
MUNICÍPIO/ESTADO: PORTO ALEGRE/RS	TELEFONE: (41) 2169-7714
E-MAIL: LICITACAO@TELETEX.COM.BR	
CNPJ: 79.345.583/0004-95	INSC. ESTADUAL: 096/2751081

DADOS BANCÁRIOS		
INSTITUIÇÃO: 041 - BANRISUL	AGÊNCIA: 0195	CONTA: 068506740-5

FILIAIS PARA FATURAMENTO			
FILIAL	CNPJ	INSC. ESTADUAL	ENDEREÇO
FILIAL RS	79.345.583/0004-95	096/2751081	RUA SÃO MATEUS, Nº 337

REPRESENTANTE PROCURADORA	
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DE LICITAÇÕES	
RG Nº: 1.408.599 SSP/DF	CPF Nº: 665.006.301-06
E-MAIL: LICITACAO@TELETEX.COM.BR	
CELULAR: (41) 99271-0182	TELEFONE: (41) 2169-7714

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: ROBERTA KALINKE IORI SANDRI	
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	
RG Nº: 8.233.197-2/SSP/PR	CPF Nº: 042.379.249-04
E-MAIL: ROBERTA@TELETEX.COM.BR CONTRATOS@TELETEX.COM.BR	
CELULAR: (41) 988332988	TELEFONE: (41) 2169-7773

2. OBJETO

Aquisição de Solução de Estrutura de Segurança de Redes e Comunicações de Malha Híbrida, composta por hardware, software e demais serviços.

3. DEMAIS CONDIÇÕES

Conforme Termo de Referência do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MODELO/SERVIÇO	QTD.	UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Item 1	GERENCIAMENTO DO PROJETO, IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO E TREINAMENTOS OPERACIONAIS	SERVIÇOS TELETEX	1	Pct.	R\$ 2.293.372,69	R\$ 2.293.372,69
1.1	Serviços de Gerenciamento do Projeto e Implementação da Solução	SERVIÇOS TELETEX	1	Pct.	R\$ 1.445.312,57	R\$ 1.445.312,57
1.2	Treinamentos Operacionais	SERVIÇOS TELETEX	1	Pct.	R\$ 848.060,12	R\$ 848.060,12
Item 2	HARDWARE e SOFTWARE	PALO ALTO NETWORKS PA-5410 PANORAMA CENTRAL MANAGEMENT SOFTWARE PALO ALTO NETWORKS PA-440	1	CJ	R\$ 610.843,04	R\$ 610.843,04
Item 3	LICENCIAMENTO	PRISMA ACCESS USER ENTERPRISE STRATA LOGGING SERVICE SOFTWARE NGFW AI RUNTIME CORTEX XDR PRO FOR ENDPOINT INLINE DLP FOR EMAIL	1	Pct.	R\$ 8.354.478,71	R\$ 8.354.478,71
3.1	Licenciamento Geral	NÃO SE APLICA	1	Pct.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

3.2	Licenciamento por assinatura ou subscrição	PRISMA ACCESS USER ENTERPRISE STRATA LOGGING SERVICE SOFTWARE NGFW AI RUNTIME CORTEX XDR PRO FOR ENDPOINT INLINE DLP FOR EMAIL	1	Pct.	R\$ 8.354.478,71	R\$ 8.354.478,71
Item 4	TREINAMENTOS OFICIAIS	PRISMA ACCESS: CONFIGURATION AND DEPLOYMENT PAN 210 - FIREWALL: ESSENTIALS - CONFIGURATION AND MANAGEMENT PANORAMA: NGFW MANAGEMENT CORTEX XDR: SECURITY OPERATIONS AND AUTOMATION CORTEX XDR: INVESTIGATION AND ANALYSIS	1	Pct.	R\$ 399.999,00	R\$ 399.999,00
Item 5	GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA (pagamento mensal)	SERVIÇOS TELETEX e ENHANCED SUPPORT PALO ALTO	54	MÊS	R\$ 154.468,64	R\$ 8.341.306,56
5.1	Pacote Mensal de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção com nível de SLA definido	SERVIÇOS TELETEX e ENHANCED SUPPORT PALO ALTO	54	MÊS	R\$ 96.059,88	R\$ 5.187.233,52
5.2	Equipe de 02 (dois) Profissionais Dedicados à Operação Assistida	SERVIÇOS TELETEX	54	MÊS	R\$ 58.408,76	R\$ 3.154.073,04
VALOR FINAL						R\$ 20.000.000,00

VALOR TOTAL PARA 60 MESES: R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

4. REGRAMENTO DE PRECIFICAÇÃO

- a) Nos preços propostos e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre este;
- b) O valor total do item “TREINAMENTOS OFICIAIS” informado na planilha de orçamentos é inferior a 2% do valor total da proposta;
- c) O valor total do item “GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA” é superior a 25% do valor total da proposta;
- d) Os subitens 3.1 e 3.2 referem-se a modalidades de licenciamento, e, conforme a composição da solução ofertada pela licitante podem variar em valor. Ex.: Se um determinado fabricante ofertar apenas licenciamento de subscrição, o item 3.1 aparecerá zerado. Licenças de caráter perpétuo ou que não sejam de subscrição, devem constar no item 3.1, já licenças de subscrição, no item 3.2

5. VALIDADE DA PROPOSTA

- a) 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do pregão.

Atenciosamente,

MARIA DA
CONCEICAO
OLIVEIRA
SILVA:66500
630106

Assinado de forma
digital por MARIA
DA CONCEICAO
OLIVEIRA
SILVA:66500630106
Dados: 2026.04.27
14:38:41 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA

PROCURADORA

CPF N.O 665.006.301-06

LICITACAO@TELETEx.COM.BR

TEL. + 55 41 2169-7714

ANEXO I DA PROPOSTA – LISTA DE PART NUMBERS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PARTNUMBER
8	Virtual systems upgrade - Additional 10 virtual systems default 10 to max 20 for PA-5410	PA-PAN-PA-5410-VSYS-10
8	Premium support 5 year term PA-5410	PA-PAN-SVC-PREM-5410-5YR
2	ON-SITE SPARE PALO ALTO NETWORKS PA-5410 WITH REDUNDANT AC POWER SUPPLIES	PA-PAN-PA-5410-AC-OSS
8	PA-5410 Precision AI Network Security Subscription Bundle Advanced Threat Prevention Advanced URL Filtering Advanced Wildfire Advanced DNS Security Advanced SD-WAN and Device Security 5 years 60 months term	PA-PAN-PA-5410-BND-PRECISIONAI-5YR
2	PALO ALTO NETWORKS PA-440	PA-PAN-PA-440
2	PA-440 Premium support 5 years 60 months term	PA-PAN-SVC-PREM-440-5YR
2	PA-440 Precision AI Network Security Subscription Bundle Advanced Threat Prevention Advanced URL Filtering Advanced Wildfire Advanced DNS Security Advanced SD-WAN and Device Security 5 years 60 months term	PA-PAN-PA-440-BND-PRECISIONAI-5YR
2	Panorama central management software 25 devices	PA-PAN-PRA-25
2	Premium support 5 year term Panorama 25 devices	PA-PAN-SVC-PREM-PRA-25-5YR
1	Strata Cloud Manager - Pro includes Strata Logging Service for NGFW subscription capacity for the current entire firewall estate per quote	PA-PAN-NGFW-SCM-PRO
500	Cortex XDR Pro for 1 endpoint includes 30 days of data retention and standard success	PA-PAN-XDR-ADV-EP
33	Cortex XDR Pro for daily ingested GB Includes 30 days of ingested data retention 180 days of alerts and incidents retention and standard success	PA-PAN-XDR-PRO-GB
359	Software NGFW Credits to deploy AI Runtime Security VM-Series Subscription Services Strata Cloud Manager and Virtual Panorama to manage Software Firewalls	PA-PAN-SOFTWARE-NGFW-CR
500	Prisma Access User Enterprise Edition includes private app access and outbound internet security for users premium security subscription worldwide service locations 5 service connections 10 ZTNA connectors and standard success per user per year	PA-PAN-PRISMA-ACCESS-MU-ENTERPRISE
500	Prisma Access NG-CASB add-on includes SaaS Security Inline DLP Inline SaaS Security API DLP API SSPM and AI Access Security Standard Success plan per unit per year	PA-PAN-PRISMA-ACCESS-CASB
500	Prisma Browser Add-on to Prisma Access includes the Secure Enterprise Browser for Internet SaaS and private app access Enterprise DLP AI Access security for PAB traffic only Management Console and Standard Success Plan per unit per year	PA-PAN-PRISMA-ACCESS-SEB-UPG
500	Strata Cloud Manager with AIOps and ADEM subscription for Prisma Access Mobile Users includes Strata Logging Service with 1 year of retention Price per user	PA-PAN-PRISMA-ACCESS-MU-SCM-PRO
500	Inline DLP for Email 1 User Includes Data Loss Prevention Standard Success plan per user per year Current Promotion Premium Support included for the first year on New customers and Renewals	PA-PAN-EMAIL-DLP
4	PA-5410 SaaS Inline subscription for one 1 device in an HA pair 5 years 60 months term	PA-PAN-PA-5410-SAAS-INLINE-5YR-HA2
4	PA-5410 Prisma Access Agent subscription for one 1 device in an HA pair 5 years 60 months term	PA-PAN-PA-5410-PAA-5YR-HA2
2	Hardware e acessórios para pleno funcionamento da solução conforme Termo de referência.	N/A